

EDITAL Nº 004/2025

CURSO DE FORMAÇÃO EM SISTEMA BRAILLE BÁSICO

A **Secretaria Municipal de Educação de Teresina- SEMEC**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 13.146/2015 e a Lei nº 4.169/1962, que dispõe sobre a inclusão de pessoas com deficiência, dentre elas, a deficiência visual e o reconhecimento do Sistema Braille, torna público, **a abertura das inscrições para o curso de Formação em Sistema Braille Básico** no ano de 2025.1, na modalidade presencial, com previsão de início para o dia 10 de abril de 2025, destinado aos servidores público municipais (efetivos, temporários, comissionados, terceirizados, estagiários) da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, forma que aqui especifica considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis. O curso têm como objetivo o ensino e a disseminação do Sistema Braille , a fim de proporcionar um atendimento de qualidade aos usuários do serviço público municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas para curso em Sistema Braille Básico.

1.2 O candidato interessado em cursar Sistema Braille Básico, fará sua pré-inscrição e será necessário apresentação da documentação exigida nos itens 3.1 a 3.3.

1.1 O curso de Formação em Braille consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional. E tem por objetivos:

1.1.1 Formar profissionais para atender às demandas de estudantes com deficiência visual no âmbito escolar e social;

1.1.2 Ampliar e diversificar a formação continuada dos Servidores Públicos do Município de Teresina;

1.1.3 Contribuir para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência visual matriculados nas escolas da rede municipal de Teresina;

1.2 A quantidade de vagas, carga horária e dias das aulas estão previstas no ANEXO I.

2. DAS PRÉ-INScrições

2.1 O curso ofertado é totalmente **gratuito** e **não** possui taxa de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a pré-inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os



requisitos exigidos para o ingresso no curso (item 3).

2.3 No ato da pré-inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de pré-inscrição.

2.4 Ao efetuar a pré-inscrição, o candidato declara, automaticamente concordar com todos os termos deste Edital e com as normas que regem a conclusão no curso.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, informações incompletas (contato telefônico e email), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A pré-inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: www.semec.pmt.pi.gov.br, no período de **31 de março a 01 de abril de 2025, conforme tabela em anexo II - Cronograma de execução do processo seletivo deste Edital.**

3. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-INScrição

3.1 Ser servidor efetivo, substituto, terceirizado ou estagiário público municipal;

3.2 Possuir um e-mail válido;

3.3 Contato telefônico atualizado;

3.4 Para o ingresso no **Curso Sistema Braille Básico** os candidatos deverão atender todos os requisitos exigidos no item 3.1 a 3.3 neste edital, e deverão apresentar **PRESENCIALMENTE**, um documento original de identificação pessoal com foto (**RG ou CNH**) e o **CONTRACHEQUE** para comprovação do vínculo com a prefeitura de Teresina-PI no dia previsto neste edital.

3.5. Em caso de empate, teremos como critérios de desempate:

a) Ser **funcionário municipal** nas categorias: Professor de salas comuns com estudantes com deficiência visual matriculados e/ou Salas de Recursos Multifuncionais;

b) Maior idade.

3.6 Serão considerados **APROVADOS/CLASSIFICADOS** os candidatos que preencherem os requisitos definidos por este Edital.

3.7 Os candidatos **NÃO** aprovados/classificados dentro do número de vagas serão considerados excedentes, **podendo** ser convocados em caso de desistência, no prazo de até 2 (duas) semanas após o início das aulas.



4. DO RESULTADO

4.1 O **RESULTADO PRELIMINAR** com os nomes dos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** será publicado em ordem de classificação dos candidatos e será divulgado até às 23h59 do dia **03 de ABRIL de 2025**, no site da SEMEC, www.semec.pmt.pi.gov.br .

4.2 O **RESULTADO FINAL** com os nomes dos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas será publicado em ordem de classificação, divulgado até às 23h59 do dia **07 de abril de 2025**, no site da SEMEC, www.semec.pmt.pi.gov.br .

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e o candidato deverá enviar para o e-mail formacaoaee22@gmail.com em até **24 (vinte e quatro)** horas, a partir do horário de divulgação do resultado.

5.2 A Equipe deste curso terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir do horário de recebimento, para apresentar resposta aos recursos.

5.3 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Comunicado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As **matrículas** serão realizadas e confirmadas **PRESENCIALMENTE** no primeiro dia de aula pelos cursistas.

6.2 Será de total responsabilidade do candidato buscar informações sobre a seleção e o início das aulas.

7. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

INÍCIO DO CURSO	10 de Abril de 2025
TÉRMINO DOS CURSO	10 de Julho de 2025

7.1 O curso terão carga horária de 80 horas e ocorrerão dentro de um semestre, iniciando em 03 de abril até o dia 10 de julho de 2025, semanalmente, de forma presencial. A complementação da carga horária será feita por meio de atividades na plataforma e no material didático entregue pelo professor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Handwritten signature

8.1 A Secretaria Municipal de Educação – SEMEC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.2 O cursista deve obter frequência de no mínimo 75% da carga horária para receber o certificado de conclusão do curso;

8.3 A avaliação acontecerá de forma sistemática, contínua e qualitativa, levando em consideração a participação efetiva nas atividades teóricas e práticas e o cumprimento dos prazos propostos durante o curso;

8.4 Para receber o certificado o cursista deverá preencher os critérios de avaliação e frequência exigidos neste Edital.

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-Piauí, 28 de março de 2025.


Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
SEMEC/PMT



ANEXO I
VAGAS E CARGA HORÁRIA

CURSO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
SISTEMA BRAILLE BÁSICO	80 H	20	QUINTA-FEIRA	7:30 às 11:30

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28 DE MARÇO DE 2025
PERÍODO DE PRÉ-INSCRIÇÃO	31 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR	02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DE RECURSOS	03 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO FINAL	04 DE ABRIL DE 2025
INÍCIO DO CURSO	10 DE ABRIL DE 2025

lp

